

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118 /2013**

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **22 de Novembro de 2013 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4109/2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

### **1 – Termo de Referência**

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processos Administrativos no. 3759/2013.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITARIO.**

1.4 - Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, utensílios e uniformes para a SMEC.

1.5 – Descrição completa, vide Anexo I.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:- R\$ 72.685,00** (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

### **2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.**

2.1 – Até o dia **22 de Novembro de 2013 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão. **Para o Lote 03 Uniformes, a interessada deverá entregar na Sala de Licitação, mediante protocolo, amostras dos itens propostos, para aprovação da SMEC, em caso de ser vencedora dos itens. Para elaboração dos modelos, a interessada deverá entrar em contato com a SMEC.**

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os interessados deverão entregar no Protocolo Geral desta Prefeitura nas condições acima estabelecidas, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013**

**ABERTURA: 22/11/2013.**

**HORAS: 09h00min.**

## **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013**

**ABERTURA: 22/11/2013.**

**HORAS: 09h00min.**

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

### **3 – Credenciamento:**

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 hs.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exhibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos para anexar ao Credenciamento.

## **4 – Abertura dos envelopes**

4.1 – As **09:00 hs.** do dia **22 de Novembro de 2013** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE – DECLARAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA”**

**PREGÃO: Nº 118/2.013**

## **5 – Objeto**

5.1 – Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, utensílios e uniformes para a SMEC.

## **6 – Das condições gerais para a participação**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

## **7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados,

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

## \* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013**

**ABERTURA: 22/11/2013.**

**HORAS: 09h00min.**

### **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013**

**ABERTURA: 22/11/2013.**

**HORAS: 09h00min.**

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

### **8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA**

**8.1** – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a)** discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue ao Município.
- c)** Os itens poderão ser cotados com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d)** Marca dos produtos (**obrigatório**).
- e)** Anexar folders do fabricante de cada item cotado do **LOTE 01 e 02**, com as especificações técnicas. Para o **LOTE 03 “Uniformes”**, a interessada deverá protocolar amostras que ficarão a disposição da SMEC, para avaliação da proposta vencedora.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

**f)** validade da proposta a qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.

8.1.1 – O preço total deverá ser apresentado em algarismo e por extenso. (dispensado pra a proposta eletrônica).

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

## **9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### **9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:**

#### **9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.

b) Em caso de ser ME, EPP, emitir declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, informando o regime pela a qual a empresa está enquadrada (ME, EPP).

c) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

#### **9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Cadastro ICMS (simples comprovação);
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Certidão negativa de falência e concordata;
- k) **Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório**, salvos os impressos via Internet se apresentados original.
- l) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.
- m) os documentos que não constarem validade, serão considerados até 90 dias.

## **10 – Procedimento da Sessão e Julgamento**

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1., e comprovante de pagamento da Taxa de Retirada de Edital.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferência dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO**.

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

**10.13.1 – Após ser declarado vencedor do LOTE 03, serão remetidas as amostras do vencedor para aprovação da SMEC, que emitirá relatório em 03 (três) dias. Caso a amostra não atenda as especificações da SMEC, será desclassificada a proposta, e chamada a próxima classificada para o mesmo procedimento. (As amostras, poderão ser retiradas pelas proponentes após a homologação do processo.**

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## **11 – Recursos**

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

## **12 – Homologação e Adjudicação**

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

## **13 – Retirada da Nota de Compra**

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, convocará a (s) licitante(s) para retirar (em) a(s) respectiva(s) Ordem (ns) de Compra relativa ao presente pregão.

## **14 – Pagamento**

14.1 - O pagamento será efetuado após a satisfatória entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal no departamento de finanças da Prefeitura Municipal de Imbituva.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

## **15 – Do Prazo:**

15.1 – O prazo para a ENTREGA DOS ITENS será de até 30 (trinta) dias, após a Ordem de Compra.

15.2 - A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **16 – Penalidades e Sanções**

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

## **17 – Dotação Orçamentária**

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária:

### **DOTAÇÃO:**

## **18 – Da Garantia**

18.1 – Os itens Lote 01, deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, serão testados, sob pena de não serem recebidos pelo Município. Em caso de acionamento da garantia, esta deverá ser prestada no local (secretaria), no prazo Máximo de 48 horas, sob pena das sanções previstas no edital.

18.3 – Os demais itens deverão ser de 1ª qualidade sob pena de serem rejeitados na entrega.

## **19 – Disposições Gerais**

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA**  
**\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \***

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – O Pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, poderá resolver sobre acatamento de documentação complementar que julgar necessária, ou dispensar documentos irrelevantes, ou considerar outros por erros de simples formalidades.

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Listagem Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

**Imbituva, 07 de Novembro de 2013.**

**Amilton Tiago de Souza**  
**Pregoeiro**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 1

| LOTE 01 - EQUIPAMENTOS |   |     |             |           |
|------------------------|---|-----|-------------|-----------|
| item                   | descrição   | qtd | v. unitario | v. total  |
| 1                      | Aparelho de Fax, papel térmico, com Agenda: Até 100 nomes e números; Alimentador Automático de Papel: 10 folhas; Fonte de Alimentação: 127 V AC 60Hz; Função Cópia; Garantia: 1 ano; Identificador de Chamadas; Memória de Recepção sem Papel: Até 28 páginas; Relatório Operacional; Visor Português; Viva-Voz. Sugestão: Panasonic.   | 1   | 450,00      | 450,00    |
| 2                      | Central de telefone PABX (central e fonte, placa de comunicação, identificação) com capacidade de 02 linhas expansível até 04 linhas, TI (terminal inteligente) para secretaria. Incluindo serviços de instalação.  | 1   | 1.400,00    | 1.400,00  |
| 3                      | Computador Processador Core i5 3ªg 3330S, 4GB de Memória, mínimo 750 GB de HD, clock 3,2, barramento 5gt/s, cache de 6, DDR31333, placa video intel HD graphics integrada de 256, 6 usb, teclado PS2, mouse optico, VGA 1, DVI, rede RJ45, Gravador de DVD, Monitor LCD mínimo 18", kit multimidia, sistema operacional windows 7 ou superior licenciado  | 10  | 1.950,00    | 19.500,00 |
| 4                      | <b>Impressora laser com características mínimas:</b> eprint , recurso de impressao movel wireles, velocidade de impressao preto A4 normal de até 18ppm; qualidade de impressao preto (otima) até 600x600x2 dpi (saida efetiva 1200 dpi); ciclo de trabalho mensal A4 até 5000 pg; memoria padrao 8 mb; memoria maxima 8 mb; velocidade processador 266 mhz; bandeja entrada 150 fls; bandeja saida 100 fls com face para baixo; opçoes de impressao frente e verso: manual (fornecido suporte de driver); tamanhos de midas suportados: A4,A5,A6, B5, cartoes postais, envelopes C5,DL,B5; conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade e WiFi 802.11 b-g; sistemas operacionais compatíveis: Microsoft windows 7 (32 bit/64 bit), windows vista (32 bit/64), windows XP (32 bit/64bit) windows server 2008 e 2003, Mac OS X v 10-4, v 10.5, v 10.6, linux. garantia 12 meses. (sugestão: hp laserjet P1102w) | 10  | 540,00      | 5.400,00  |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|   |   |   |              |                  |
|---|---|---|--------------|------------------|
| 5 | multifuncional laser (imprime, copia, digitaliza, fax), com duplex automatico para impressao copia e digitalização, display LCD colorido sensível ao toque, ciclo mensal de 100.000 pag, imprime e copia até 42 ppm, rede wireless integrada, bndaja para 500 fls, suprimento com capacidade de até 12.000 pag, impressao sem fio a partir de dispositivo movel tablet celular etc, vidro do scanner tamanho officio, memoria 128mb/384mb, redução ampliação de 25 a 400%, suporte tecnico e garantia de 1 ano ( <b>faz parte do item: 01 multifuncional com cilindro e toner, 01 cilindro reserva, 02 suprimentos reservas, cd instalação, cabos</b> ) - sugestão: brother MFC-8952dw. | 2 | 3.500,00     | 7.000,00         |
|   |   |   | <b>total</b> | <b>33.750,00</b> |

| <b>LOTE 02 - MATERIAIS PERMANETNES E UTENSILIOS</b> |  |     |              |                  |
|---|--|-----|--------------|------------------|
| item  | descrição  | qtd | v. unitario  | v. total         |
| 1   | cadeira plastica monobloco, com braço tipo poltrona, empilháveis, COM SELO DO INMETRO de acordo com a portaria nº 213/2007, e Norma ABNT NBR 14776, cor branca, com capacidade de no minimo 120 kg, com ISSO 9001  | 250 | 37,00        | 9.250,00         |
| 2   | cadeira pra alimentação infantil, com selo do inmetro, estrutura em metal, cinto de segurança, dobravel, bandeja para limentação, apoio para os pés, assento e encosto almofadado revestido em material impermeavel, capacidade para 15 kg, fabricação nacional. | 20  | 140,00       | 2.800,00         |
| 3   | colchão de espuma, minimo D-18, 1,30x0,60x0,10cm, acabamento em tecido, com uma face revestido em material plastico, fabricação nacional.  | 150 | 65,00        | 9.750,00         |
|   |  |     | <b>total</b> | <b>21.800,00</b> |

| <b>LOTE 03 - UNIFORMES</b> |   |     |             |          |
|----------------------------|---|-----|-------------|----------|
| item                       | descrição   | qtd | v. unitario | v. total |
| 1                          | Camisa polo, malha piquet ingles, 53% algodão, 47% polieter, personalizada, com bolso, 3 botões frontais, bordadas, tamanhos a definir. | 80  | 38,00       | 3.040,00 |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|   |  |    |              |                  |
|---|--|----|--------------|------------------|
| 2 | Camiseta decote redondo, malha piquet ingles, 53% algodão, 47% polieter, personalizada, com bolso bordado, tamanhos a definir.   | 80 | 28,00        | 2.240,00         |
| 3 | Camisete feminino em malha piquet ingles, 50% algodão e 47% poliester, cor branca, com gola social microtel, rebites niquelados, mangas com punho, bordado lateral brasão, personalizada   | 60 | 38,00        | 2.280,00         |
| 4 | Jaleco em sarja de microfibra, 100% poliester, decote V, sem gola, com botões frontais, 02 bolsos, cinto nas costas, bordado brasão, personalizado.  | 90 | 45,00        | 4.050,00         |
| 5 | Jaqueta masculina, microcabardini, 100% poliester, com zipper frontal, 02 bolsos mais 01 bolso interno, forro em matelasse termico, mangas e punhos personalizados, bordados na frente o brasão, e outros detalhes personalizados. | 45 | 85,00        | 3.825,00         |
| 6 | Jaqueta microfibra 100% poliester, com forro de microsoft termico, gola e zipper frontal, punhos e mangas, 02 bolsos, corte acinturado, bordado brasão e outros detalhes a ser definido.   | 20 | 85,00        | 1.700,00         |
|   |  |    | <b>total</b> | <b>17.135,00</b> |

|              |                  |
|--------------|------------------|
| <b>total</b> | <b>72.685,00</b> |
|--------------|------------------|

\* para o lote 03, a proponente deverá protocolar amostras que ficarão a disposição da SMEC para avalização da vencedora. A não observancia desta exigencia acarretará em desclassificação da proponente.

\* para elaboração das amostras, a interessada deverá entrar em contato com a SMEC.

\* para o lote 03, é obrigatorio cotar todos os itens.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA**  
**\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \***

**ANEXO 02:**

**Modelo de Proposta.**

- Preencher arquivo da proposta (sistemas equiplano), imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa assinada.
- anexar folders do fabricante do produto cotado, quando exigido no Edital.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA**  
**\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \***

**ANEXO 03**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº \_\_\_\_/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA**  
**\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \***

**ANEXO 04**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº \_\_\_\_/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **ANEXO 05**

### **MINUTA DO CONTRATO XXXX/2013**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ

E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE

IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva

- Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I.

RG nº2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua

Xavier da Silva, nº260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado

a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do

Ministério da Fazenda CGC sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada

pelo, Senhor \_\_\_\_\_ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF

sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade / estado neste ato designada

simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aquisição de veículo, equipamentos / materiais permanentes e outros, conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na

Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega dos itens, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ por unidade, perfazendo o total de R\$ \_\_\_\_\_.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO**

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a satisfatória entrega dos itens descritos em anexo, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA**, e deverá constar além do produto fornecido, o numero do processo licitatorio e o numero do contrato;

§ 2º : Obriga-se a contratada, a manter junto ao departamento de compras do contratante, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

## \* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

A fiscalização e recebimento dos serviços, ficará a cargo do Dep compras, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e da Comissão de Recebimento de Bens.

### **CLAUSULA NONA - GARANTIA**

Conforme Edital.

### **CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**BERTOLDO ROVER**  
Prefeito Municipal de Imbituva  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratado